



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 246/18

Contrato/Aditivo nº **232/2019**

Processo Administrativo nº. 22.675/2019 - Anexado ao de nº 15.230/18 – Pregão 149/18

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PRIMASOFT INFORMATICA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO TERMINAL DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS**

Aditamento: Aditamento de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7 e de outro lado, como **CONTRATADA**, à empresa **PRIMASOFT INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.112.514/0001-35, sediada na cidade de São José dos Campos/SP, na Rua Augusto Edson Ehlke, nº 290 – Jardim Apolo II, CEP: 12.243-110, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de julho de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **12/07/2019** a **11/07/2020**, mantendo-se o valor total do contrato em R\$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **31 JUL 2019**

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRIMASOFT INFORMATICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª.
Daniilo Roberto Carneiro
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7